ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ENTIDADES MUNICIPAIS PARTICIPANTES

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a aquisição, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que se trata de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de segurança do trabalho, destinados à reposição do estoque de almoxarifado, para atendimento das diversas unidades administrativas das entidades participantes.

2.2. A eventual descontinuidade do fornecimento compromete diretamente a execução de atividades essenciais desenvolvidas pelas unidades administrativas, dentre as quais destacam-se: as atividades operacionais de manutenção, obras e serviços urbanos; o apoio às equipes de campo expostas a agentes de risco; a realização de serviços de roçagem, sinalização viária e trabalhos em altura; e o suporte às demais secretarias que dependem de EPIs para a execução segura de suas atividades. Nesse contexto, a eventual descontinuidade no fornecimento pode acarretar a paralisação de atividades essenciais, riscos à integridade física e à saúde dos servidores, descumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (em especial a NR-6), aplicação de penalidades à Administração, comprometimento das atividades operacionais e logísticas das equipes de trabalho, além do aumento de custos decorrentes de soluções emergenciais e afastamentos por acidentes de trabalho.

2.3. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar as possíveis soluções capazes de atender à necessidade descrita, de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) das entidades participantes, conforme registros específicos de cada unidade administrativa, evidenciando alinhamento com o planejamento institucional e as diretrizes legais aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A partir da análise das alternativas identificadas no mercado, constatou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade descrita consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda de reposição do estoque de almoxarifado das entidades participantes.

A solução compreende a aquisição de itens de proteção individual e coletiva (calçados, luva isolante elétrica, para cobertura e proteção para atividade de resgate, cordas e talabartes de segurança, vestimentas impermeáveis para chuva, tela, fita e cone para sinalização e avental de proteção), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e, quando exigível, com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com entrega parcelada e descentralizada às unidades administrativas participantes, conforme a demanda.

4.2. A escolha da solução baseia-se em critérios de eficiência, economicidade, segurança e adequação operacional, considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços elimina a necessidade de aquisição integral e imediata das quantidades estimadas, evitando a formação de estoques excessivos e a obsolescência de materiais, além de assegurar padronização do fornecimento e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade do certame.

Adicionalmente, o modelo contribui para a mitigação de riscos operacionais e para o cumprimento tempestivo das obrigações da Administração quanto ao fornecimento de EPIs, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

4.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução apresenta elevada viabilidade técnica e econômica, com baixa complexidade operacional para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, por possibilitar o fornecimento conforme a necessidade das entidades participantes, evitando a formação de estoques desnecessários, promovendo a racionalização dos recursos públicos e assegurando a continuidade do abastecimento ao longo da vigência contratual.

4.4. Aspectos operacionais da solução

A solução proposta contempla, ainda, os seguintes aspectos operacionais necessários à adequada execução contratual:

a) Logística e entrega: O fornecimento deverá ocorrer mediante entrega direta nos endereços das unidades administrativas participantes, conforme a demanda, no prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo a contratada dispor de meios adequados de transporte e armazenamento dos materiais.

b) Segurança e conformidade: A execução do objeto deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (em especial a NR-6), bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada item, devendo os equipamentos possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível.

c) Gestão e suporte: A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para solicitação dos itens pelas unidades participantes, manter registro e controle das entregas realizadas, bem como assegurar atendimento tempestivo em situações de urgência.
d) Responsabilidades da contratada: Caberá à contratada a substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, bem como a garantia das condições adequadas de uso dos materiais fornecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Natureza da Contratação

5.1.1. Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
5.1.2. O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, cujas especificações são amplamente padronizadas e definidas por normas da ABNT e regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego, amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva de requisitos, descrição clara no edital e a comparação direta entre propostas. O resultado esperado é o abastecimento contínuo e seguro para as entidades participantes, justificando o enquadramento como bem comum.
5.1.3. Além disso, o objeto possui caráter continuado, conforme definido no art. 6º, inciso XV, da referida Lei, uma vez que o consumo dos itens possui natureza contínua, sendo indispensável à manutenção das atividades das entidades participantes, razão pela qual se faz necessária a disponibilidade permanente de fornecimento.
5.1.4. Em razão dessas características, a contratação deverá ser licitada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

5.2. Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado ou ampliado, conforme a natureza e as características do objeto, desde que devidamente justificado quanto à vantagem, à manutenção das condições e à continuidade do interesse público de cada entidade participante, nas hipóteses e limites previstos em lei:

- Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante comprovação de que os preços permanecem vantajosos;
- Art. 107 – Serviços contínuos: prorrogação permitida enquanto persistirem as condições de necessidade e vantajosidade, desde que mantida a compatibilidade com o planejamento orçamentário, respeitada a vigência máxima decenal.

5.2.3. Os contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços terão vigência própria, independente do prazo de validade da Ata. A vigência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, observados os fundamentos legais aplicáveis (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Da Sustentabilidade

5.3.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- fornecimento de materiais em conformidade com as normas técnicas e certificações

aplicáveis a cada item;
- adoção de embalagens adequadas, reduzindo o volume de resíduos gerados;
- destinação adequada de eventuais materiais e embalagens inservíveis;
- adoção de práticas que minimizem impactos ambientais e riscos operacionais.

5.3.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
5.3.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos.
5.3.4. A presente contratação observará, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, em conformidade com as boas práticas aplicáveis à Administração Pública.

5.4. Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021): Não se aplica a indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que o objeto é padronizado e regulamentado por normas técnicas.

5.5. Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos: Não há vedação específica de marcas ou modelos, desde que os itens atendam integralmente às normas técnicas e Certificados de Aprovação (CA) vigentes.

5.6. Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando a natureza comum do objeto e a ampla competitividade do mercado.

5.7. Da Subcontratação
5.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de fornecimento por empresa autorizada e devidamente regular perante os órgãos competentes, tendo em vista o caráter comum do objeto em questão, o qual pode ser plenamente executado pela própria contratada, garantindo o princípio da eficiência para a administração pública, sem a necessidade de intervenção de terceiros, conforme o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Da Garantia da Contratação
5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Da Vistoria
5.9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO
6.1. As estimativas de quantitativos e valores apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, tendo por finalidade dimensionar a necessidade e avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

6.2. A estimativa preliminar dos quantitativos foi elaborada a partir das necessidades informadas pelas unidades administrativas interessadas, mediante expedientes formalizados no sistema 1Doc, nos quais foram encaminhadas as respectivas demandas de materiais para composição da futura contratação.

6.2.1. Após o recebimento das demandas, foi realizada análise e organização dos itens solicitados, considerando-se a possibilidade de atendimento por meio de licitação compartilhada disponibilizada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. Nesse processo de avaliação, foram identificados os itens que já possuem correspondência na referida licitação compartilhada, de modo a evitar a duplicidade de contratações e promover a racionalização dos procedimentos administrativos.

6.2.2. Como resultado dessa análise, parte dos itens inicialmente relacionados nas demandas das unidades administrativas encontra-se contemplada na licitação compartilhada do CINCATARINA, enquanto 13 (treze) itens não possuem correspondência na referida contratação, permanecendo, portanto, incluídos na presente licitação.

6.2.3. Os quantitativos constantes da tabela a seguir correspondem, assim, às demandas formalmente encaminhadas pelas unidades administrativas e consolidadas após a análise de compatibilidade com a licitação compartilhada do CINCATARINA, constituindo a estimativa inicial necessária ao planejamento da presente contratação.

6.2.4. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo e foram definidos com base nas necessidades informadas pelas unidades demandantes, podendo sofrer variações durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

6.2.5. A estimativa preliminar dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas encaminhadas pelas unidades administrativas interessadas, mediante expedientes formalizados no sistema 1Doc, sendo posteriormente realizada a consolidação e análise dos itens solicitados. Na definição da presente contratação, foi ainda verificada a possibilidade de atendimento das demandas por meio da licitação compartilhada do CINCATARINA, resultando na exclusão dos itens já contemplados naquela contratação e na manutenção, para este processo, dos 13 (treze) itens que não possuem correspondência na referida licitação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL(R$)
1	PAR	430	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA DE SEGURANÇA (ATÉ O TORNOZELO), CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, NA COR PRETA, COSTURADO NO MODELO STROBEL SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO ANTIDERRAPANTE, MODELO ELÁSTICO LATERAL, COM PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BICO DE AÇO. TAMANHOS: 37, 38,39,40,41,42,43,44,46	94,34	40.566,20

2	UNIDADE	62	CONJUNTO DE CHUVA REFLETIVO COM CA. CONJUNTO IMPERMEÁVEL, COR LARANJA OU AMARELA, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHOS P, M, G, GG E XG, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO (COMPOSTO DE POLIAMIDA E PVC), COM COSTURAS IMPERMEABILIZADAS; A JAQUETA DEVE POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, PROTEGIDO POR VISTA FECHADA COM VELCRO, PULSOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO OU VELCRO. A CALÇA DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO MÍNIMO NA CINTURA PARA AJUSTES. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA CONTENDO TAMANHO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES; AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO 50 MM DE LARGURA E SEREM POSICIONADAS EM TODA A EXTENSÃO DO TÓRAX, NAS MANGAS (NA ALTURA DO TÓRAX) E NAS PERNAS DA CALÇA, DEVENDO O MATERIAL REFLETIVO SER DE QUALIDADE, MANTENDO SUA COR TÍPICA E SUA RETRORREFLETIVIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA (AGENTES METEOROLÓGICOS).	222,43	13.790,66
3	ROLO	10	CORDA DE POLIAMIDA PARA TRABALHO EM ALTURA E USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E TRAVAQUEDAS, COM DIAMETRO DE 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS, TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, TRAÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIAMIDA. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR 18.16,5 ISO 1140 1990.	490,02	4.900,20
4	PAR	118	LUVAS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA P/ LUVA ISOLANTE CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, DORSO EM RASPA, FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHOS: 9-9, 5-10-10,5--11.	48,62	5.737,16
5	PAR	63	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA NA COR PRETA COM ORLA REFORÇADA POR ENROLAMENTO DO CANO DA LUVA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000 V. TAMANHOS: 9- 9,5- 10.	328,27	20.681,01
6	UNIDADE	120	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COM VÁLVULAS ANTIEMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA POR VÁLVULAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR INCOLOR FIXO NA ARMAÇÃO. AJUSTE À FACE DO USUÁRIO FEITO ATRAVÉS DE TIRANTE ELÁSTICO, DEVEM COBRIR TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.	15,36	1.843,20
7	PAR	1133	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO FEMININO FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO SINTÉTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADO PELO PROCESSO STROBEL, PALMILHA ANTIBACTERIANA SOLADO PU MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA. TAMANHOS: Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39,40.	85,47	96.837,51

8	UNIDADE	27	TALABARTE DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA DE NO MÍNIMO 12MM, COM REGULADOR DE DISTÂNCIA EM INOX, REVESTIDO DE MANGUEIRA CONTRA ATRITO E CONECTOR OVAL DE FECHAMENTO EM ROSCA	253,72	6.850,44
9	UNIDADE	55	TELA TAPUME FABRICADA A PARTIR DE MALHAS RETANGULARES DE POLIETILENO E CONFECCIONADA NA COR LARANJA - 1,20M X 50M.	134,69	7.407,95
10	UNIDADE	60	FITA DE SEGURANÇA ZEBRADA NA COR LARANJA COM BRANCO 70MM X 200M	16,19	971,40
11	UNIDADE	20	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES DE RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PALMA REFORÇADA, DORSO FLEXÍVEL, REFORÇOS NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE. FECHAMENTO AJUSTÁVEL NO PUNHO POR VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, ELEVADA DESTREZA, ADERÊNCIA E CONFORTO, ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 21420 E ABNT NBR EN 388 (OU EQUIVALENTES), POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL E DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	246,59	4.931,80
12	UNIDADE	20	CONE RETRÁTIL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, SISTEMA RETRÁTIL TIPO SANFONA, BASE EMBORRACHADA OU DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO ESTABILIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM QUANDO ABERTO, COR LARANJA FLUORESCENTE, DUAS FAIXAS RETRORREFLETIVAS BRANCAS EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE, FORNECIDO NOVO, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM OU SISTEMA ADEQUADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	78,23	1.564,60
13	UNIDADE	5000	AVENTAL CIRÚRGICO, FABRICADO EM TNT (100% POLIPROPILENO), COR AZUL, GRAMATURA MÉDIA 50G/M², DIMENSÃO: 1,20 M LARGURA X 1,63 M COMPRIMENTO, PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO GG, USO ÚNICO, COM AMARRAÇÕES NO PESCOÇO E CINTURA, PUNHO COM ELASTANO, DOBRA ASSÉPTICA E CARTÃO TAG, HIDRO-REPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE EM TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	15,67	78.350,00
VALOR TOTAL					284.432,13

Os quantitativos propostos consideram o atendimento de forma descentralizada às diversas secretarias e entidades municipais participantes, cuja demanda apresenta comportamento heterogêneo, havendo maior concentração de consumo nos itens de uso mais recorrente (calçados de segurança e luvas), e demanda de menor escala, porém contínua e indispensável, nos demais itens de uso específico.

6.3. O valor total preliminar estimado da contratação é de **R$ 284.432,13 (*Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos.*)**, servindo como referência indicativa para a análise de viabilidade e planejamento orçamentário.

6.4. A pesquisa formal de preços, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023, será realizada após a elaboração do Termo de Referência, ocasião em que serão observadas as fontes obrigatórias, critérios de validação e documentação comprobatória dos valores apurados, os quais integrarão o Mapa de Preços em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar modelos de fornecimento de EPIs e materiais de segurança do trabalho compatíveis com a necessidade das entidades participantes, considerando aspectos de viabilidade operacional, segurança, custos ao longo do ciclo de vida e conformidade regulatória.

7.2. A análise resultou na identificação das seguintes alternativas possíveis de atendimento à demanda, com seus respectivos benefícios, limitações e impactos:

- **Aquisição de EPIs por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):** modelo amplamente adotado pela Administração Pública, no qual a contratação é formalizada em Ata, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das entidades participantes. Apresenta como principais vantagens a eliminação da necessidade de estoques elevados, maior flexibilidade para atendimento das variações de consumo entre as unidades, padronização do fornecimento e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.
- **Aquisição isolada, por dispensa/pregão específico a cada demanda:** implica maior morosidade e risco de descontinuidade no abastecimento, além de maior custo administrativo decorrente da repetição de processos licitatórios para itens de consumo contínuo.
- **Formação de estoque próprio elevado, sem SRP:** acarreta maior custo de aquisição imediata, risco de obsolescência e imobilização de recursos financeiros, além de maior complexidade de armazenamento e controle patrimonial pela Administração.

7.3. Com base na análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é aquele que oferece melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, a capacidade de atendimento à demanda, a viabilidade operacional e o interesse público.
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a aquisição de EPIs e materiais de segurança do trabalho por meio de Sistema de Registro de Preços, por apresentar a melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, assegurar maior eficiência operacional e apresentar ampla competitividade no mercado, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas na contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto em questão apresenta itens divisíveis, sendo composto por diversos equipamentos de proteção individual e materiais de segurança do trabalho, conforme avaliação técnica, sendo que o fracionamento é possível, pois os itens são autônomos, possuem especificações distintas e são comercializados separadamente no mercado, atendendo a diferentes demandas das entidades participantes.

8.3. Diante dessa análise, optou-se por parcelar por item a contratação, com base nos seguintes fundamentos:

- **Viabilidade técnica**: o objeto é tecnicamente divisível, uma vez que os itens não possuem interdependência operacional, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual;
- **Viabilidade econômica**: o parcelamento não compromete a economia de escala, considerando que os itens são amplamente ofertados no mercado, permitindo a obtenção de propostas competitivas e vantajosas para a Administração;
- **Competitividade**: o parcelamento amplia a participação de fornecedores, possibilitando que empresas com atuação segmentada ou capacidade específica participem do certame, favorecendo maior disputa e melhores condições de contratação;
- **Gestão contratual**: a divisão por item não acarreta complexidade relevante na gestão e fiscalização contratual, uma vez que o fornecimento segue a mesma lógica operacional (entrega sob demanda), independentemente do tipo de item.

8.4. Assim, conclui-se que a decisão de parcelar por item a contratação de EPIs e materiais de segurança do trabalho está tecnicamente fundamentada e busca assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação de EPIs e materiais de segurança do trabalho tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a continuidade do fornecimento de insumos essenciais às atividades das entidades participantes.
Como resultados esperados, destacam-se a garantia da continuidade do abastecimento do almoxarifado, evitando desabastecimento; a melhoria da eficiência operacional, por meio de fornecimento sob demanda, compatível com a variação de consumo entre as unidades; a redução de custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais; a mitigação de riscos à integridade física e à saúde dos servidores; o cumprimento das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho; e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades administrativas, assegurando suporte adequado às atividades institucionais.
9.2. Os resultados esperados deverão ser mensuráveis e verificáveis, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho, metas operacionais ou padrões de qualidade compatíveis com o objeto da contratação, tais como regularidade no fornecimento, tempo de atendimento das solicitações, conformidade dos itens com as normas técnicas e ausência de descontinuidade no abastecimento.
9.3. O atendimento dos resultados pretendidos será monitorado nas fases de execução e fiscalização contratual, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência e nas cláusulas de gestão e desempenho contratual, incluindo mecanismos de acompanhamento do fornecimento, verificação do cumprimento das condições estabelecidas e avaliação do desempenho da contratada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a análise da demanda e das condições para execução do objeto, verificam-se as seguintes providências prévias necessárias à futura celebração do contrato:

- verificação da disponibilidade orçamentária e reserva de dotação pelas entidades participantes, conforme planejamento institucional;
- designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente;
- definição dos locais de entrega e dos responsáveis pelo recebimento dos produtos em cada unidade administrativa;
- orientação às unidades participantes quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e controle dos EPIs e materiais de segurança do trabalho;
- consolidação das informações necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual deverão possuir conhecimento compatível com as atribuições a serem desempenhadas, sendo recomendada, quando necessário, a participação em ações de capacitação ou atualização, especialmente em relação às normas aplicáveis e às boas práticas de gestão contratual;
- sempre que necessário, os fiscais poderão solicitar apoio técnico ou administrativo aos setores competentes da Administração, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente, uma vez que o fornecimento dos EPIs e materiais de segurança do trabalho atende integralmente às necessidades das entidades participantes sem depender de outras contratações, obras ou serviços complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Foram identificados possíveis impactos ambientais, conforme detalhado a seguir, bem como as medidas preventivas ou mitigadoras correspondentes:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Geração de resíduos sólidos	Descarte de embalagens e de EPIs inservíveis ou danificados pelo uso	Adoção de embalagens adequadas e orientação às unidades quanto ao descarte correto dos materiais	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	Contratada/Contratante
Uso de matérias-primas e insumos	Consumo de couro, borracha, PVC e demais insumos na fabricação dos EPIs	Preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU)	Contratada
Riscos no armazenamento	Possibilidade de deterioração ou perda de materiais por armazenamento inadequado no almoxarifado	Observância das condições adequadas de armazenamento, conforme orientação do fabricante	Boas práticas de gestão de almoxarifado	Contratante

12.2. Sempre que aplicável, deverão ser incluídos requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência e no edital, tais como:

- exigência de fornecimento em conformidade com as normas técnicas e Certificados de Aprovação (CA) aplicáveis a cada item;
- adoção de embalagens que minimizem a geração de resíduos;
- orientação quanto à destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis ou danificados;
- controle e mitigação de riscos associados ao armazenamento e manuseio dos produtos.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante Sistema de Registro de Preços, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente

IVAN BRUNS FILHO:05852427985
Assinado de forma digital por IVAN BRUNS FILHO:05852427985
Dados: 2026.10.05 10:03:34 -03'00'

Ivan Bruns Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH
Data: 05/10/2026 06:55:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Battisti Rockenbach
Engenheiro Civil
Responsável pela Elaboração do TR